



COMITÊ CONSULTIVO DE ESPECIALISTAS INTERNACIONAIS

Identificação da partida e parecer

Competição	SÉRIE A/2025	Data	29/03/2025	Rodada/Fase	1ª	Partida	010
Partida	Juventude/RS x Vitória/BA						
Interessado	Comissão de arbitragem						
Recebimento	29/03/2025	Data do parecer	03/04/2025	Nº Parecer	BSA-01/2025		

No dia 30 de março de 2025, em reunião virtual dos componentes do Comitê Consultivo de Especialistas Internacionais – CCEI, houve a deliberação técnica em relação ao lance ocorrido aos 45 minutos do 1º tempo da partida supramencionada.

Os três componentes do Comitê Internacional, de forma unânime, chegaram à conclusão de que, o contato do braço do atleta do Juventude no rosto de seu adversário foi mínimo, no contexto de proteção de espaço, sem intenção, justificáveis para ambos os jogadores, sem culpa ou descuidado.

Além das análises supracitadas deste CCEI, vale lembrar que o árbitro informa que este contato mesmo que de modo sutil e de “raspão” fôra faltoso, pois este provocou uma lesão (corte) na boca do jogador atingido; fato comprovado em campo; e que, portanto, pela proximidade do lance e por seu poder discricionário advindo das regras do jogo, que a interpretação do árbitro deve ser respeitada haja vista a decisão final fina que cabe exclusivamente a este profissional em questão. Fatos que lhe concedem poder de decisão plena, pelo efeito/causa do contato físico, interpretação e possíveis danos ao adversário, no referido lance.

A reunião teve a participação dos componentes do Comitê Consultivo de Especialistas Internacionais – CCEI, Nicola Rizolli, Nestor Pitana e Sandro Ricci, do Presidente da Comissão de Arbitragem da CBF, Rodrigo Cintra e do integrante da Comissão de Árbitros da CBF, Fabricio Vilarinho.

Quaisquer providências administrativas, sejam elas instruções e/ou arquivamento, serão deliberadas internamente pela Comissão Nacional de Arbitragem, C.A. CBF.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2025.

Rodrigo Cintra

Presidente da Comissão de Arbitragem da CBF